REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.938/85 de 26 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfitêuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGOS CARVALHO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfitêuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Domingos Carvalho Gomes, localizado na Folha Ind. Quadra 03, local que excedente do Lote nº 05, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com a Madeireira Rio Vermelho Lote nº 06, ao Poente com a Madeireira Rio Vermelho Lote nº 04, fronte para o Norte com o mesmo requerente ou seja o Lote nº 05 e fundos ao Sul com o terreno do Patrimônio Municipal, medindo 50M00 de fronte, 150 do lateral direita, 150M00 do lateral esquerda e 50M00 de fundos.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =